

**PROJETO DE LEI N.º 11 /2015**

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.*

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-53.511,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e oito centavos), destinado à despesas com manutenção de creches.

**Artigo 2.º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Recursos do FNDE.....	R\$- 50.511,08
02	Prefeitura	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
02.09.01	Ensino Básico	
12.361.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-Creche	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	<u>R\$- 3.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$- 53.511,08

**Artigo 3.º** - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de abril de 2015.

Jurandir Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal